REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 17 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos oito (08) de abril de 2019, às 17 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, como Relator Fatima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise do seguinte projeto:

01 – Projeto de Lei Nº 051, de 03 de dezembro de 2018, que Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Barra do Turvo e Dá Outras Providências",

e emissão do respectivo parecer, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 005
DATA: 08 / 04 / 2019
RELATOR: Fatima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 111 de 03 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 051, de 03 de Dezembro de 2018, que Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Barra do Turvo e Dá Outras Providências",

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal propondo a instituição do Plano Municipal de Arborização Urbana de Barra do Turvo.

O projeto foi analisado pelo setor jurídico que opinou pela realização de debate público devido a importância.

Já foi convocada audiência pública, a primeira para ser realizada no dia 25/03/2019, as 10 horas, mas não houve comparecimento de munícipes. Convocada em segunda chamada para dia 08/04/2019, as 15 horas, então realizada, cujos presentes opinaram favoravelmente pelo Plano apresentado.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, esta Relatora observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2 019.

VEREADORA FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATOR

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO